

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento, os integrantes da Banda Daniel Pilatti e Rafael abaixo relacionados, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa LUZIANE APARECIDA PILATTI, CNPJ 41.800.261/0001-73, sediada à comunidade de Linha brilhante, cidade de Ronda Alta, representada legalmente por Luziane Aparecida Pilatti, CPF nº 006.022.820-20 residente/domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 1036, bairro centro, cidade Ronda Alta, para fins de representação do profissional, podendo o(a) representante aqui constituído(a) apresentar proposta referente a apresentações musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.



Documento assinado digitalmente

LUZIANE APARECIDA PILATI

Data: 26/03/2026 11:00:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUZIANE APARECIDA PILATI

CNPJ: 41.800.261/0001-73

Luziane Aparecida Pilati

Ronda Alta, 26 de março de 2026